

RECEBIDO
EM
- 6 MAI 1975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **933**

[24 de Abril de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma Ambulância, equipada, crédito este abrangendo os seguintes recursos:

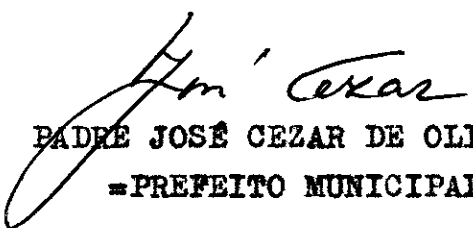
- a) - Fundo de Participação dos Municípios. Cr\$ 9.664,95
- b) - Recursos Próprios..... Cr\$ 30.335,05

T O T A L :- Cr\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanço.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Abril de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


MAURI GABRIELLI

=respondendo pelo exp. da Secretaria=